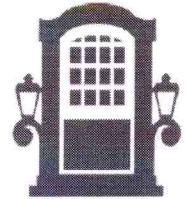


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de setembro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **agosto de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 8

O - Ordinário

Vencimento: 06-09-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 32.414,26

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: - AGOSTO DE 2023.

Liquidante: [REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 06/09/2023

h. Malta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 8.000,00

Data: 06/09/2023

J. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

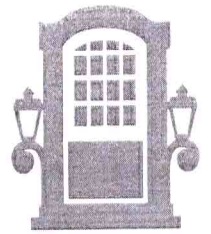
PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [REDACTED]
 Agência: 036
 Conta: 3508
 Cheques: TED

Ouro Preto, 06 de 09 de 23

[Signature]
 Chefe do Setor de Finanças

a




REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1206/2021 e da Portaria 17/2021.

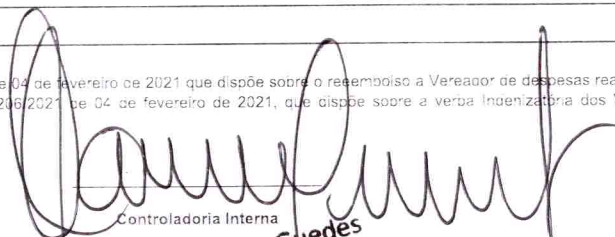
Ouro Preto, 05 de Setembro de 2023.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

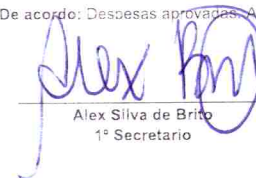


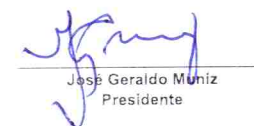
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	28/NFe	4500.00
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	13/NFe	3500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.


Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

13/NFe



Número / Série	13 / NFe	Emissão	31/08/2023 11:23:24	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/08/2023	Código de verificação	2DMU.035K.KRMX.8V7W	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48

Reg.: Simples

Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179

Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114733

Cod. Mob.: 114733

Insc. Est.: 004608697.00-50

Email:

Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2.28 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a I.C 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	79,80	0,00	3.500,00	2,28 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 13, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2DMU.035K.KRMX.8V7W>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48 com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº148 – Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG, 35402-179 , representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ Brasileiro, solteiro, comerciante, RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Ouro Preto MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, RG [REDACTED], CPF 120.603.016-02, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: FIAT MOBI. ano 2017 Placa: PYG-6704, para o transporte do vereador e de seus respectivos assessores em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem, seguro e documentação IPVA e manutenção estão inclusos.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

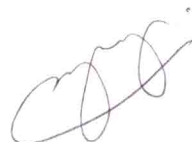
5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.


6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.



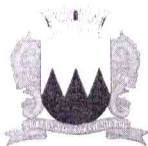
Ouro Preto, 01 de Junho de 2023.



PRIME VEÍCULOS



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

28/NFe



Número / Série	28 / NFe	Emissão	04/09/2023 22:28:34	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/08/2023	Código de verificação	365E.GR6M.H69Z.TU4V	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED]
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: [REDACTED]

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 28, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/365E.GR6M.H69Z.TU4V>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:0839/7665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:0839/7665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.04 22:43:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

É por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor,

Ouro Preto/MG, 28 de abril de 2023

MATHEUS PACHECO DE MOURA
PEREIRA:1206030160
2

Assinado de forma digital por
MATHEUS PACHECO DE
MOURA PEREIRA:12060301602
Dados: 2023.08.03 15:19:52
+03'00'

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE AGOSTO/2023

No mês de agosto de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico sobre as Indicações: nº 265/2023, que foi encaminhada à Secretaria de Segurança e Trânsito, à Ourotran e aos representantes do Poder Executivo, indicando a criação de uma ouvidoria para receber reclamações, sugestões e denúncias a respeito da prestação de serviço da Empresa Rota Real; nº 275/2023, devidamente encaminhada à Secretaria de Obras, solicitando intervenções no sentido de iluminação, sinalização, asfaltamento e demais infraestrutura nos bairros Novo Horizonte, Nossa Senhora do Carmo e Lagoa; nº 283/2023, encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando uma van para a Casa da Juventude; nº 293/2023, encaminhada à Secretaria de Educação e a Diretoria da Juventude para que seja idealizado um projeto que garanta o acesso de todos os jovens e estudantes dos distritos de Ouro Preto a conhecerem os museus da sede e participarem de atividades artísticas e culturais promovidas na sede do município.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 253/2023, encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto requerendo informações sobre quais ações estão sendo realizadas para conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância de não deixar animais soltos em ruas e estradas do município, bem como, solicitar também quais medidas enérgicas estão sendo tomadas no sentido de punir aqueles que infringem a Lei, ocasionando acidentes graves colocando em risco a vida de seres humanos e animais; nº 265/2023, devidamente encaminhado ao Poder Executivo Municipal, requerendo informações sobre o retorno das conversas para a criação da Comissão para discussão do Passe Livre Estudantil; nº 271/2023, encaminhado ao Poder Executivo Municipal, tratando sobre uma devolutiva em relação a indicação nº 246/2023, que dispõe sobre transformar o Decreto nº 6.593/22, que institui a Casa da Juventude, em Lei Orgânica Municipal; nº 272/2023, que foi encaminhado à Secretaria de Esporte e Lazer solicitando informações sobre a Bolsa-Atleta, nº 281/2023, encaminhado ao Poder Executivo para que cobrem da concessionária Saneouro esclarecimentos sobre a fórmula de cálculo do valor correspondente à taxa de disponibilidade de água e a taxa de disponibilidade de esgoto com base no Edital e Contrato; nº 285/2023, encaminhada ao Poder Executivo Municipal para saber quais ações estão sendo realizadas para que seja cumprida a Lei nº



1300/2022 que institui a Política Municipal de Enfrentamento à Doença Alzheimer e outras Demências e dá outras providências.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre as seguintes Representações: nº 198/2023, que foi encaminhada à Empresa Saneouro, solicitando medidas efetivas para solucionar o vazamento de esgoto na Rua Antônio de Pádua Araújo, bairro Bauxita; nº 206/2023, devidamente encaminhada ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais informações se há uma programação de intervenções para a reconstrução dos taludes na Rodovia MG-129, próximo à Rancharia; nº 215/2023, que foi encaminhada à equipe organizadora da Campanha Fios de Solidariedade para convidá-los a difundir a Lei nº1.329/2023 que dispõe sobre a criação do programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer e/ou perda capilar no Município de Ouro Preto.

Foram prestados esclarecimentos diretamente ao Vereador e sua assessoria, bem como, analisados os contratos da Saneouro mantidos com a municipalidade, afim de conferir em um viés jurídico, se todas as cláusulas estão sendo cumpridas pela empresa.

Também foram redigidos projetos de lei que futuramente serão protocolados pelo Vereador, e ainda, analisados e efetuado parecer jurídico sobre os demais projetos de lei em andamento na casa de leis.

Por fim, informo que foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 04 de setembro de 2023

**JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:0839/665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=
presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:0839/665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.04 22:14:00 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097**



BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

VEÍCULO: FIAT/MOBY EASY

ANO: 2017

PLACA: PYG6704

MÊS: AGOSTO

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
07	OURO PRETO/AMARANTINA	66	4	SEMANA DA JUVENTUDE
08	OURO PRETO/SANTA RITA	60	3	VISITA AO CRAS SANTA RITA
09	OURO PRETO/ANTÔNIO PEREIRA	70	3	SEMANA DA JUVENTUDE
10	OURO PRETO/CACHOEIRA DO CAMPO	40	3	SEMANA DA JUVENTUDE
11	BAUXITA/CENTRO	20	4	II SEMINÁRIO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE
16	BAUXITA/CÂMARA MUNICIPAL	20	3	REUNIÕES DIVERSAS
17	BAUXITA/CÂMARA MUNICIPAL/BAUXITA	25	3	REUNIÃO ORDINÁRIA/REUNIÃO COM A REITORA DA UFOP/ REUNIÕES DIVERSAS NO GABINETE
21	BAUXITA	10	3	VISITA A CASA DA JUVENTUDE/REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS
22	OURO PRETO/RODRIGO SILVA	28	3	REUNIÃO ITINERANTE NO DISTRITO
23	BAUXITA/CMOP/BAUXITA	25	3	RECEPÇÃO DOS ALUNOS DO IFMG Á CÂMARA/REUNIÃO COM A APAE E SECRETARIA DE GOVERNO/INAUGURAÇÃO DA CASA DA



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

				JUVENTUDE
24	BAUXITA/CMOP	20	3	REUNIÃO ORDINÁRIA
25	OURO PRETO/SALTO	75	3	VISITA AO DISTRITO
28	BAUXITA/CMOP	20	3	REUNIÕES DIVERSAS
29	BAUXITA/CMOP	20	3	REUNIÃO ORDINÁRIA
30	BAUXITA/CMOP	20	3	RECEPÇÃO DOS ALUNOS DO IFMG À CÂMARA
31	BAUXITA/CMOP	20	3	REUNIÃO ORDINÁRIA
KM TOTAL		539		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 05 de Setembro de 2023.



BENEFICIÁRIO

**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO
VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE AGOSTO/2023.**

Data 01/08/2023 a 05/08/2023 – Vereador esteve de Atestado Médico

Data 07/08 – Realização da Semana da Juventude em Amarantina



Data 08/08 – Realização da Semana da Juventude e visita ao CRAS em Santa Rita de Ouro Preto. Também houve participação na Reunião de Comissões e na Reunião Ordinária.



Data 09/08 – Realização da Semana da Juventude em Antônio Pereira





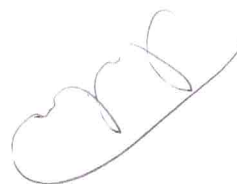
Data 10/08 – Realização da Semana da Juventude em Cachoeira do Campo. Também houve participação na Reunião Ordinária.



Data 11/08 – Realização do II Seminário de Políticas Públicas para Juventude



Data 14/08 – Ponto Facultativo



Data 15/08 – Ponto Facultativo

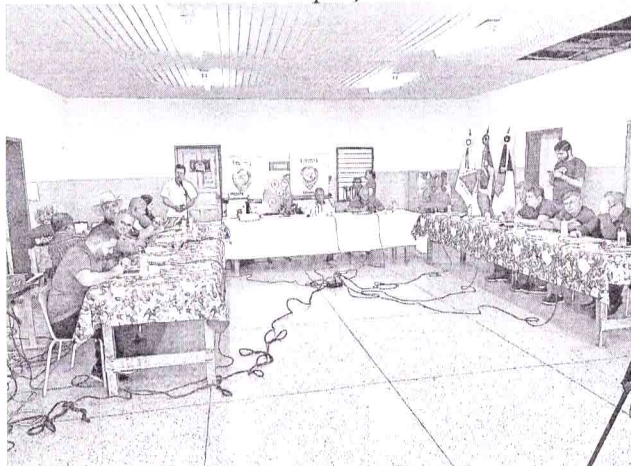
Data 16/08 – Reunião Conselho Municipal de Educação. Reuniões com eleitores no Gabinete. Reunião com a Associação do Morro do Cruzeiro.

Data 17/08 – Participação da Reunião Ordinária. Reunião com a Reitoria da Ufop sobre a Lei Clarissa Fernandes. Reuniões com eleitores no Gabinete.



Data 21/08 – Visita à Casa da Juventude. Reunião com associação de taxistas na Ourotran

Data 22/08 – Participação na Câmara Itinerante em Rodrigo Silva



Data 23/08 – Recepção dos Alunos de Administração do IFMG à Câmara Municipal. Reunião com a APAE e a Secretaria de Governo. Inauguração da Casa da Juventude.





Data 24/08 – Reunião com o Secretário de Obras. Participação na Reunião Ordinária. Reunião com o Prefeito e os motoristas de ambulância.

Data 25/08 – Visita ao Distrito de Santo Antônio do Salto e à Escola Aleijadinho

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



Data 28/08 – Visita à APAE. Reunião com a Secretaria de Educação sobre o Setembro Verde. Reuniões com Eleitores no Gabinete.



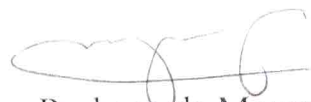
Data 29/08 – Participação na Reunião Ordinária.

Data 30/08 – Recepção da Segunda Turma de Administração do IFMG à Câmara Municipal.



Data 31/08 – Participação na Reunião Ordinária.

Ouro Preto, 31 de agosto de 2023.



Matheus Pacheco de Moura Pereira

06/09/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 06/09/2023

HORA: 15:45:45

TERMINAL:8609

NSU:001378

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3551-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MORUA PEREIRA

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 8.000,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474